

Fórum de Servidores UFRN

Reconhecimento dos Saberes e Competências (RSC/PCCTAE)

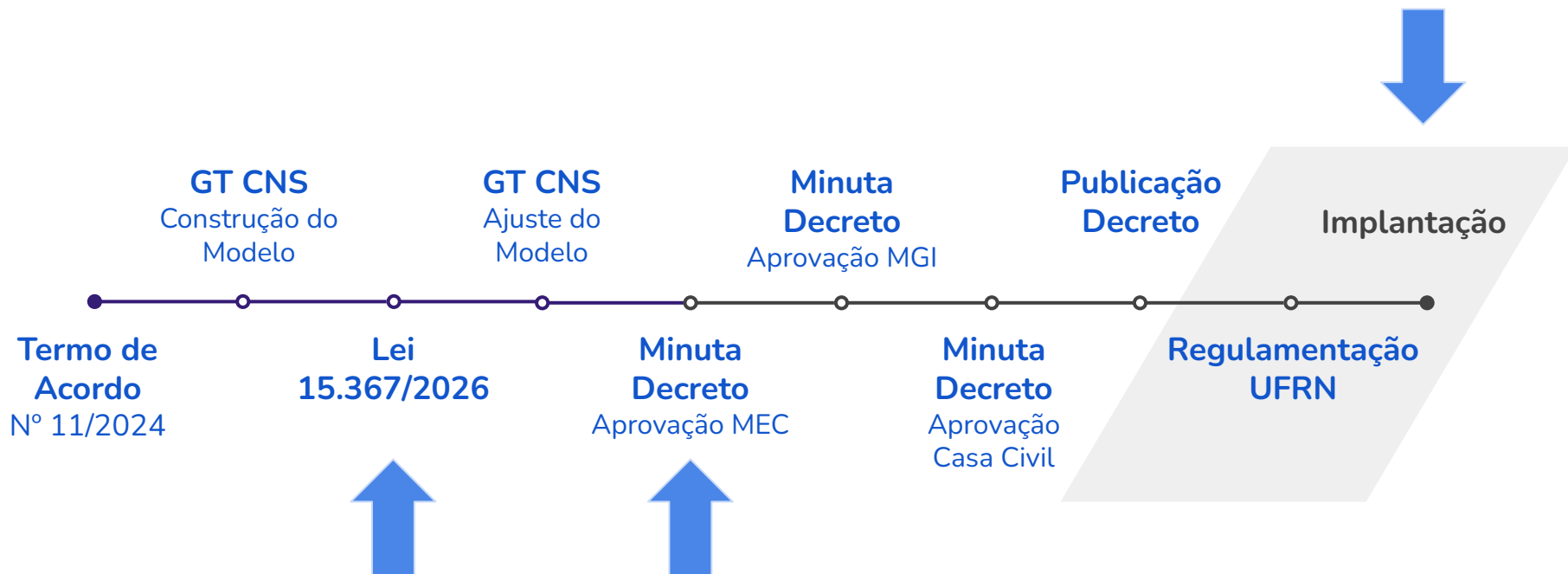
Mirian Dantas dos Santos
Pró-reitora de Gestão de Pessoas da UFRN

Joade Cortez Gomes
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da UFRN

Objetivo do Fórum

Apresentar as diretrizes de implementação do RSC na UFRN

Processo de Regulamentação do RSC



Como foi possível viabilizar a implementação na UFRN a partir de hoje?

A partir de um planejamento orientado pela missão e valores da PROGESP/UFRN

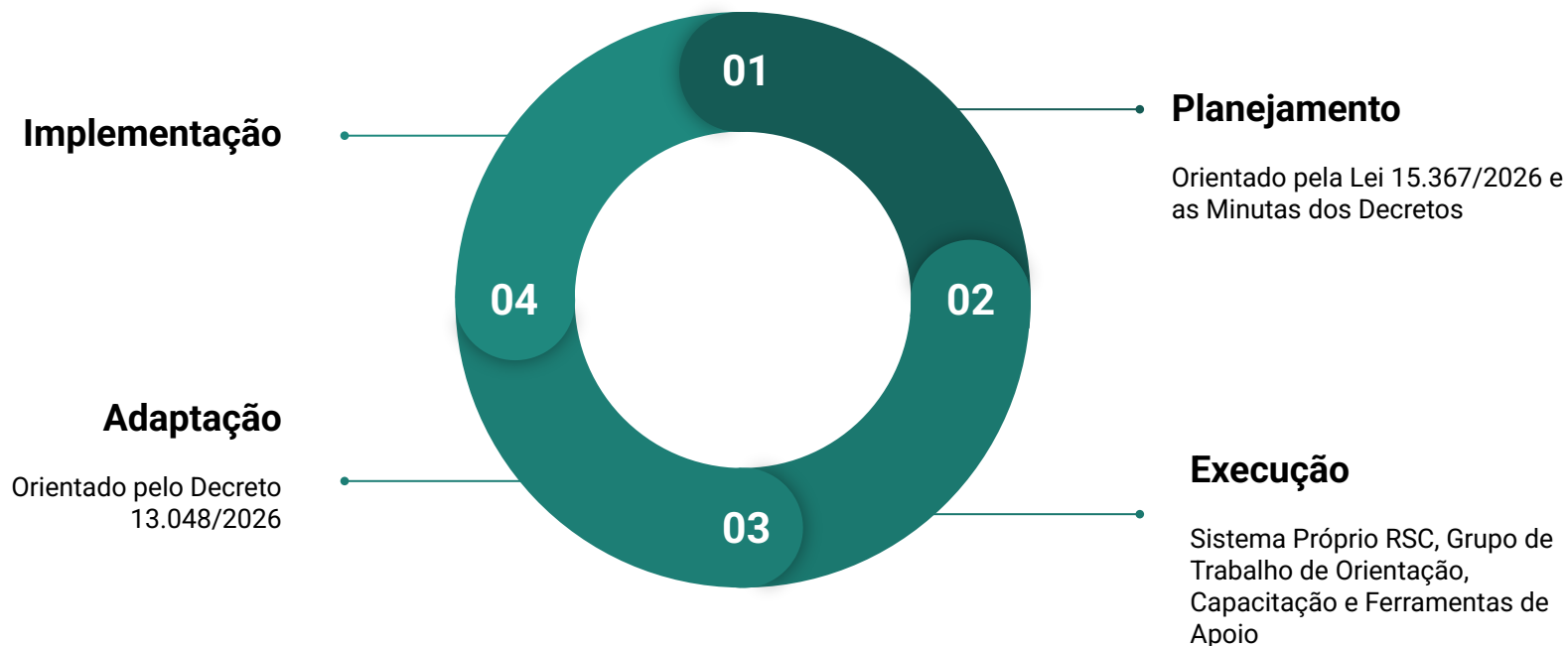
Missão

Promover a política de gestão de pessoas da UFRN, visando ao desenvolvimento pessoal, social e profissional, zelando pelos direitos, saúde e qualidade de vida no trabalho.

Valores

Comprometimento, criatividade e inovação, eficiência e eficácia, ética, impessoalidade, integração, legalidade, transparência.

Estratégias de Planejamento - UFRN



Estratégias de Planejamento - UFRN

Sistema RSC

Criação de um Sistema Próprio

Módulo de Requerimento

Módulo de Comissões

Integração com SIGRH e SIPAC

Regras de Acesso e Fila

Ferramentas de Apoio

Integração

Boletins a partir de 1964

DOU

Capacitação (incluindo ENAP)

Membros de Projetos e Grupo de Pesquisa

Produções Científicas

Ações de Extensão

Participação em Eventos

Declarações autenticadas (GECC e Designações)

Manipulação de PDF

Assistente Virtual (Memorial)

Estratégias de Planejamento - UFRN

Grupo de Trabalho

Atuação na orientação para Recuperação dos Documentos

Capacitação

Total de 1.886 inscritos

Curso Memorial - 01 turma
Autoinstrucional - 05 turmas
Comissões - 01 turma

Comissões

Dimensionamento (08 Comissões)
Capacitação
Regulamentação (Aprovada pelo CONSAD)

O que mudou no Decreto?

Publicização do Memorial(ART. 13, § 3º)

Respeitado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **o memorial será publicado no sítio eletrônico da Instituição Federal de Ensino, antes da decisão de deferimento ou indeferimento da concessão do RSC-PCCTAE.**

O que mudou no Decreto?

ANEXO I

Item 4 - Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial

ANTES: 15 pts

DECRETO: 3 pts

O que mudou no Decreto?

ANEXO II

Item 9 - Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

ANTES: 3 pts;

DECRETO: 1 pt; Carga Horária mínima: 10h

O que mudou no Decreto?

ANEXO II

Item 11 - Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

ANTES: Era mais abrangente / 3 pt / Carga horária mínima: 4h

DECRETO: 1 pt / Carga Horária mínima: 10h / precisava estar vinculada aos interesses da IFE.

Observação: São permitidas as capacitações utilizadas no processo de aceleração.

O que mudou no Decreto?

ANEXO III

Itens 1, 2 e 3 - recebimento de premiação em evento de reconhecimento público por projetos implementados na administração pública

ANTES: Prêmios, comendas, homenagens e menções honrosas

DECRETO: Premiação em evento de reconhecimento público / vínculo com projetos implementados na Adm. Pública

O que mudou no Decreto?

ANEXO IV

Item 6 - Atuação tecnicamente qualificada em ambientes ou processos que demandem condições especiais de segurança, cuidado ou conformidade com requisitos legais e regulatórios, desde que não receba adicional de periculosidade ou insalubridade em razão das mesmas condições

Decreto:

Atuação tecnicamente qualificada em ambientes ou processos que demandem **condições especiais de segurança**

ou

Atuação tecnicamente qualificada em ambientes ou processos que demandem **cuidado**

ou

Atuação tecnicamente qualificada em ambientes ou processos que demandem **conformidade com requisitos legais e regulatórios**

O que mudou no Decreto?

ANEXO IV

Item 6 - Atuação tecnicamente qualificada em ambientes ou processos que demandem condições especiais de segurança, cuidado ou conformidade com requisitos legais e regulatórios, desde que não receba adicional de periculosidade ou insalubridade em razão das mesmas condições

Observações:

- **Aplica-se o conceito mais amplo do termo segurança. Exemplo: segurança física, biológica, jurídica, etc.**
- **Somente a portaria de localização ou de concessão não são suficientes para comprovação do item. Necessária declaração que especifique as condições especiais de segurança, cuidado ou conformidade com requisitos legais e regulatórios, destacando a atuação tecnicamente qualificada.**

O que mudou no Decreto?

ANEXO IV

Item 7 - Atuação em sistemas e/ou processos de trabalho institucionais em ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, desde que não constitua atividade habitual do cargo

Decreto: Alteração na unidade de medida. De tempo para designação.

O que mudou no Decreto?

ANEXO IV

Item 8 - Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, **desde que a designação não gere pagamento de remuneração**

O que mudou no Decreto?

ANEXO VI

Item 6 - Certificação profissional por órgão ou entidade competente demonstrando domínio de conhecimento técnico na área de atuação

DECRETO: Item excluído

O que mudou no Decreto?

ANEXO VI

Item 4 - Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e **que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação – IQ**

O que mudou no Decreto?

ANEXO VI

Item 9 – Publicação ou organização de livro **relacionado aos interesses institucionais** (com ISBN e Conselho Editorial)

O que mudou no Decreto?

ANEXO VI

Item 10 - Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, **relacionado aos interesses institucionais**

O que mudou no Decreto?

ANEXO VI

Item 17 - Atuação na coordenação/~~mediação de fórum,~~ congresso, ~~mesa redonda,~~ simpósio, seminário, ~~oficina e outros eventos.~~

ANTES: 4,5 pt

DECRETO: 3,5 pt

O que mudou no Decreto?

ANEXO VI

Item 18 - Exercício de atividade de ~~orientação~~ ou coorientação de trabalho de conclusão de curso em diferentes modalidades de ensino

ANTES: 7,5

DECRETO: 4,5

O que mudou no Decreto?

ANEXO VI

Item 19 - Autoria de obra artística ou cultural registrada **com contribuição ou repercussão institucional comprovada**

Recapitulando: Regras de Concessão

Nível RSC	Escolaridade Exigida	Pontuação Mínima	Nº CE Mínimos	Memorial	% de IQ
RSC-1	Ensino fundamental Incompleto	10	1	Aprovação	10% do VB
RSC-2	Ensino fundamental	15	2	Aprovação	15% do VB
RSC-3	Ensino médio ou técnico de nível médio	25	2	Aprovação	25% do VB
RSC-4	Graduação no ensino superior	30	3, sendo um deles nos requisitos II, IV, V ou V	Aprovação	30% do VB
RSC-5	Pós-graduação lato sensu	52	5, sendo um deles nos requisitos IV, V ou VI	Aprovação	52% do VB
RSC-6	Mestrado	75	7, sendo um deles nos requisito VI	Aprovação	75% do VB

Estratégias de Implementação

Regulamentação das Comissões CRSC/PCCTAE

Aprovado pelo CONSAD dia 09/07/26

Indicação dos membros para composição das Comissões CRSC/PCCTAE

Aprovado pelo CONSAD dia 09/07/26

Capacitação das Comissões CRSC/PCCTAE

Finalizada dia 09/07/26

Curso Autoinstrucional

Inscrições abertas para nova turma (atualizada conforme decreto)

Adaptação do Sistema RSC/PCCTAE

Finalizado dia 13/07/26

Estratégias de Implementação

Disponibilização do Sistema para Requerimento do RSC

Hoje (13/07/26) no Portal da PROGESP

Início das Análises dos Processos pelas CRSC/PCCTAE

Dia 14/07/26

Efeitos Financeiros

A contar da data de deferimento pela CRSC/PCCTAE. Previsão na folha de agosto de 2026

Orientações Gerais

Acesso ao Sistema Exclusivamente pela Conta Institucional (e-mail @ufrn.br)

Atenção e Cuidados

Leitura atenta na declaração de conformidade legal

Levantamento e conferência dos documentos

Comprovação do fato no critério correto

Conferir se os doc encontram-se legíveis, assinados e que comprovam o fato

Atenção aos critérios medidos em unidade de tempo - Doc. deve comprovar data de início e fim

Revisão do memorial - cuidados com o uso da IA

Revisão do memorial - evitar dados sensíveis, pessoais e de terceiros, pois será um doc público

Orientações Gerais

Sistema pode apresentar instabilidade em momentos de pico

O sistema possui o mecanismo de salvamento automático

Utilizar os materiais disponíveis no portal da PROGESP ou nas Capacitações como material de apoio

Agradecimentos